

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça, infra assinado, à Rua Ática, 480, São Paulo, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 704.2019/013164-2, expedido pelo MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV – Butantã, e respectivo Cartório, processo nº 0005133-55.2017.8.26.0704 a requerimento de PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA contra O QUE VOCÊ PRECISA EDITORA LTDA-ME (Nelson Ribeiro Sampaio Júnior), e depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem de propriedade do executado:


01 veículo marca/modelo Renault Clio RN 1.6 16 V; ano/modelo: 2000/2001; placas: DCM-6327; cor:preta, estando o veículo em estado normal de conservação, o qual AVALIO em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A avaliação considerou o atual estado do veículo, bem como a depreciação natural decorrente do tempo de uso, tendo como base a Tabela Fipe.

Ato contínuo, DEPOSITEI-O em mãos e poder do executado, Sr. NELSON RIBEIRO SAMPAIO JÚNIOR, CPF 065.126.418-92, residente à Rua Ática, 480, apto. 83, Jardim Brasil, CEP 04634-041, São Paulo-SP.

Observo, ainda, que, dei ciência ao depositário de que não poderá se dispor do bem, sem ordem Judicial expressa, respondendo sob as penas da Lei em caso de inobservância do compromisso. Por fim, certifico que feita a penhora, avaliação e respectivo depósito, procedi à INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo legal. Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, a parte recebeu a contrafé e exarou seu ciente. Para constar, lavrei o presente auto que vai por mim assinado.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 11 de dezembro de 2019.


Marcelo Alves de Oliveira
Oficial de Justiça
Matrícula: 316.7312